

Resolução Nº 271/CONSEP-2015

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da PCPA - Ano 2014

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e considerando que a exposição apresentada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil - DPC Liane Maria Lima Martins, transmitiu com clareza e objetividade as atividades da área de correção da Polícia Civil/Ano 2014;

Considerando a manifestação satisfatória expressada pela unanimidade dos Conselheiros presentes da 290ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada dia 27 de maio de 2015.

RESOLVE

Art.1º - Declarar aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Ano 2014, constante do anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSEP, em Belém(PA), 01 de junho de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 171/2015 - CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da PCPA - Ano 2014

2- Exigência Regimental

Art. 5º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que disciplina a vinculação da Corregedoria Geral da Polícia Civil ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário

Comprovado ter sido confeccionado nos padrões e dentro da competência legal da Corregedoria.

4- Parecer

Julgado aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Ano 2014, através da manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 290ª Reunião Ordinária, realizada dia 27/05/2015.

Belém, 02 de junho de 2016.

Protocolo 840186

RESOLUÇÃO Nº 267/CONSEP-2015

Ementa: Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS -OUVIR- Ano/2013

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/11, c/c os Arts. 2º, 8º, Inciso VII e 17, Incisos I, II, III, IV, X, XVIII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e 0294/03, respectivamente, e

considerando o disposto no Art. 12, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011, que estabelece o vínculo técnico ao CONSEP, da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando a competência da Ouvidoria do SIEDS, entre outras, de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS;

Considerando que as conclusões e o parecer emitidos pelo Conselheiro Cel BM Nahum Fernandes da Silva - Cmt Geral CBM - Relator do Processo nº 02/CONSEP - Ano 2013, foram acatados pela unanimidade dos membros deste Colegiado, presentes na Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, relativo ao Ano 2013.

Art. 2º Sejam providenciadas pelas Chefias e Comandos das Organizações integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o atendimento com prioridade, das proposições dispostas no Relatório de Atividades da Ouvidoria /Ano 2013, que alude o artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

1. Adequação dos Relatórios enviados pela Corregedoria da Polícia Militar, quanto às informações e período mensal;

2. Que as Corregedorias do CPC Renato Chaves e DETRAN, enviem seus relatórios cumprindo o que prevê a Resolução 103/2006-CONSEP;

3. A disponibilidade de recursos para dar continuidade às viagens de monitoramento dos municípios das Regiões Sudeste do Pará, Marajó, Tocantina e RMB (permanente);

4. A garantia do fornecimento dos demais equipamentos solicitados em 2013 que ainda não foram disponibilizados (computadores, capacidade da internet, ampliação da abrangência da linha telefônica 0800);

5. A disponibilização de recursos para cumprimento da agenda e o planejamento, consolidação do Conselho Consultivo, a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Ouvidoria,

visando a autonomia institucional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém (PA), 30 de abril de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Republicado Resolução 103/2011-CONSEP; certo res. 103/2006

Protocolo 840189

Resolução Nº 273/CONSEP-2015

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria do CP"Renato Chaves- Ano 2014.

O Conselho Estadual de Segurança Pública- CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

considerando que a exposição apresentada pela Corregedora Advª. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, demonstrou com clareza e objetividade as atividades da área de correção do CPC "Renato Chaves;

Considerando a manifestação favorável e unanime expressada pelos Conselheiros presentes da 290ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada dia 27 de maio de 2015.

RESOLVE

Art.1º - Declarar aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria do Centro de Pericias Científicas "Renato Chaves - Ano 2014, disposto no anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSEP, em Belém(PA), 02 de março de 2015.

Gen Div Gennot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 273/2015 - CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO

1-Matéria sob Exame:

Relatórios de Atividades da Corregedoria CPC "Renato Chaves"- Ano 2014

2 - Exigência Regimental

Art. 5º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, e Resolução 117/2008, de 12/03/2008, respectivamente, que disciplina a vinculação da Corregedoria do Centro de Pericias Científicas "Renato Chaves" ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário

Comprovado ter sido editado dentro dos padrões e competência legal da Corregedoria.

4- Parecer

Julgar plenamente aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves"- Ano 2014, recebendo a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 290ª Reunião Ordinária, realizada dia 27/05/2015.

Belém, 02 de junho de 2016.

Protocolo 840190

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2015-SEGUP/PA**

O Pregoeiro designada pela Portaria Nº 028/2015-GAB/SAGA/SEGUP, de 19/01/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02, e após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório nº 2014/267904, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SEGUP/PA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO TRATOR PARA MANOBRAS DE IÇAMENTO E DESCARGA DE EMBARCAÇÕES, para a tender as necessidades do grupamento fluvial (GFLU) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SEGUP/PA e seus anexos.

EMPRESA: TRAMONTINI MAQUINAS LTDA

Sob CNPJ nº 89.460.331/0001-18

Nome da Empresa:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO TRATOR PARA MANOBRA	2	MarcaTramontini modelo 1680	88.100,00	176.200,00

VALOR TOTAL R\$ 176.200,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos reais)

Encaminham-se os Autos à Autoridade Competente para análise e Homologação.

Belém, 15 de junho de 2015.

ALDENOR COELHO DA SILVA

Parte inferior do formulário

Pregoeiro designado CPL/SEGUP/PA

Protocolo 840625

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que registrou a sessão pública referente ao Processo de Licitação nº 010/2015-CPL/PMPA, na modalidade Convite nº 001/2015-CPL/PMPA, que tem por objeto "Reforma das salas localizadas no subsolo do bloco "C" do quartel do Comando Geral da PMPA, onde será instalada a Diretoria de Pessoal" e considerando o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

01 - Homologar e adjudicar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação da PMPA, designada por meio das Portarias Nº 915/2014-DP/1 de 31/07/2014, publicada no DOE Nº 32.703, de 11/08/2014; Nº 517/2014-DP/1, de 05/05/2014, publicada no DOE Nº 32.652, de 29/05/2014; Nº 1260/2014-DP/1, de 13/11/2014, publicada no DOE Nº 32.772, de 20/11/2014; e Nº 576/2015-DP/1, de 22/04/2015, publicada no DOE Nº 32.875, de 29/04/2015 que declarou como vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa Nova Prática Engenharia Ltda - EPP, CNPJ 20.382.694/0001-86 de acordo com os valores constantes no processo.

02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato e respectiva nota de empenho para a empresa ora adjudicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém - PA, 16 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 840539

APOSTILAMENTO**1) APOSTILAMENTO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 051/014PMPA**

Pelo presente apostilamento fica substituída a Fonte 0101000000, Programa 1342, Plano Interno nº 0000124534E, Projeto/Atividade 12/4534-Operacionalização da Gestão no Contrato Administrativo nº 051/2014/PMPA, celebrado entre esta Polícia Militar e a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, publicado no Diário Oficial nº 32.788, de 15 de dezembro de 2014, pela Fonte 0301000000, pois com início do exercício 2015 a fonte de recursos relativa ao referido contrato sofreu alteração, conforme abaixo descrito.

Onde se lê no Contrato nº 051/2014-PMPA

CLÁUSULA XI- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa	1342 - Segurança pela Paz
Projeto/Atividade	26/4534- Operacionalização da Gestão
Elemento de Despesa	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno	000124534E
Fonte	0101000000

Leia-se:

CLÁUSULA XI- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa	1297 - Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade	12/4534- Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno	0000124534C
Fonte	0301000000 (Convênio 006/2014 - MPXPMPA)

Belém/PA, 09 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Protocolo 840469